

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
CURSO DE PEDAGOGIA – UFPB/INCRA/PRONERA

**RESOLUÇÃO CCP Nº 01/2017**

**Regulamenta os Conteúdos Curriculares Flexíveis**, fixados no Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia - Licenciatura em Magistério do Ensino Fundamental dos anos iniciais com Área de Aprofundamento em Educação de Jovens e Adultos - UFPB/INCRA/PRONERA, do Centro de Educação da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) - Campus I - João Pessoa/ PB e dá outras providências:

O Colegiado do Curso de Pedagogia - Licenciatura em Magistério do Ensino Fundamental dos anos iniciais com Área de Aprofundamento em Educação de Jovens e Adultos - UFPB/INCRA/PRONERA, do Centro de Educação da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) - Campus I, em João Pessoa-PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação da plenária, adotada em reunião no dia 26 de abril de 2017,

**CONSIDERANDO:**

- a necessidade de definir os conteúdos curriculares flexíveis do **Curso de Pedagogia - Licenciatura em Magistério do Ensino Fundamental dos anos iniciais com Área de Aprofundamento em Educação de Jovens e Adultos - UFPB/INCRA/PRONERA**, do Centro de Educação da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) - Campus I em João Pessoa - PB;
- a necessidade de contribuir para o enriquecimento da formação acadêmica, cultural e profissional dos estudantes;
- as diretrizes fixadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394/96, que orientam a elaboração curricular;
- a Resolução nº. Resolução nº61/ 2007 do CONSEPE, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso;
- a Resolução CONSEPE/UFPB 07/2011, que orienta a elaboração e reformulação dos Projetos Políticos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFPB.
- A Portaria PRG/G /Nº 25/ 2011 Define os conteúdos complementares flexíveis e disciplina o seu registro no histórico escolar dos discentes dos cursos de graduação desta Universidade, e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Do total de componentes flexíveis fixados na composição curricular do curso **24 créditos** serão destinados às atividades dos componentes curriculares flexíveis;

**Art.2º.** Os Estudos Integrados Flexíveis do **Curso de Pedagogia - Licenciatura em Magistério do Ensino Fundamental dos anos iniciais com Área de Aprofundamento em Educação de Jovens e Adultos - UFPB/INCRA/PRONERA**, são ofertados no formato de Seminários e Tópicos Especiais com atividades de aulas teóricas na UFPB – Campus I, no Tempo Escola, e atividades desenvolvidas pelos alunos em suas comunidades de origem, no Tempo Comunidade, considerando que o Curso funciona no regime de alternância.

**Parágrafo único:** as atividades de pesquisa e extensão desenvolvidas no Tempo Comunidade são apresentadas em relatórios e entregues aos professores responsáveis pelos componentes curriculares.

**Art.3º.** Os Estudos Integrados Flexíveis do **Curso de Pedagogia - Licenciatura em Magistério do Ensino Fundamental dos anos iniciais com Área de Aprofundamento em Educação de Jovens e Adultos - UFPB/INCRA/PRONERA**, são implantados no Histórico Escolar do aluno com a seguinte carga horária e nomenclatura:

Componente curricular	Carga horária	Créditos
Seminário I: Realidade Educacional Brasileira	60 h	4
Tópicos Especiais (TEPs) Cultura, gênero e religiosidade	60 h	4
Seminário II: Realidade Educacional Brasileira do Campo	60 h	4
Tópicos Especiais (TEPs): Oficinas de Artes e educação	60h	4
Tópicos Especiais (TEPs) Educação do Campo e Desenvolvimento Autossustentável	60 h	4
Seminário Temático	60 h	4

**Art. 4º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 26 de abril de 2017.



Maria do Socorro Xavier Batista  
Presidente do Colegiado do Curso